



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão

ATA Nº2

REUNIÃO DO CONSELHO DE GESTÃO

Página | 1

LOCAL: PALÁCIO DA JUSTIÇA DE CASTELO BRANCO

DATA: 19/03/2024

Pelas 11 horas reuniu-se o Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, encontrando-se presentes o Exmo. Juiz Presidente, Dr. Miguel Mauro Fernandes de Castro, o Exmo. Magistrado do Ministério Público Coordenador, Dr. António Filipe Gaspar da Costa Maciel, e a Exma. Administradora Judiciária, Dra. Célia de Fátima Salgueiro Rodrigues da Costa, assessorados pelo Sr. Escrivão Adjunto António José Santos Luís da Conceição Gonçalves, em apoio ao Conselho de Gestão, tendo por objeto os seguintes pontos:

Ponto 1 – Preparação da reunião a decorrer entre os(as) Juízes(as) Presidentes dos Tribunais Judiciais de Comarca e o Conselho Superior da Magistratura.

Iniciada a reunião, pelo Senhor Juiz Presidente, foram colocados à discussão os temas da ordem de trabalhos, entendidos como sendo abrangentes a todos os membros do Conselho de Gestão do Tribunal Judicial de Comarca de Castelo Branco.

Relativamente ao ponto nº 1, quanto à Autonomia Administrativa e Orçamental das Comarcas, o Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador e a Senhora Administradora Judiciária manifestaram reservas quanto à sua implementação no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, atenta a inexistência de recursos humanos habilitados para o efeito.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão

A Senhora Administradora Judiciária salientou ainda que com este modelo, a capacidade aquisitiva da Comarca fica limitada à dotação orçamental atribuída, o que poderá constituir uma limitação à ação do Conselho de Gestão do Tribunal Judicial de Comarca de Castelo Branco, na medida em que o atual modelo de relacionamento com a Direção-Geral da Administração da Justiça tem permitido a concretização da generalidade dos procedimentos da Comarca.

Página | 2

Considerou-se justificado que o Sr. Juiz Presidente apure, na reunião que irá decorrer, os concretos termos da planeada autonomia, bem como da sua implementação em termos geográficos.

Seguidamente, passou-se ao ponto nº 3, quanto às medidas a apresentar com o objetivo de melhorar a gestão dos objetos apreendidos a favor do Estado e a definição do respetivo destino.

O Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador e a Senhora Administradora Judiciária sugeriram que se solicite, aos Órgãos de Polícia Criminal e à Caixa Geral de Depósitos, o envio de listagens contendo a relação dos objetos apreendidos, que estejam à sua guarda/depositados.

No que concerne aos objetos arrecadados no Tribunal, haverá que relacioná-los com os respetivos processos, para o que será necessária a intervenção das respetivas Secções, em coordenação com o Conselho de Gestão do Tribunal Judicial de Comarca de Castelo Branco.

Em seguida foi analisado o ponto nº 5, quanto ao desenvolvimento dos Sites dos Tribunais de Comarca e publicitação das decisões dos Tribunais de primeira Instância.

O Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador sugeriu a criação de um site comum à primeira instância, ou seja, com amplitude nacional, mas com intervenção de cada Comarca, no sentido de uma primeira seleção de material relevante a publicar, cabendo a seleção final a um órgão/grupo gestor do site.

Pelo Sr. Juiz Presidente foi defendido que, em qualquer caso, a publicitação não poderá ser feita nos atuais portais das Comarcas.

Após, passou-se ao ponto nº 6, quanto à necessidade de criação de novos lugares previstos no artigo 107º do Decreto-Lei nº 49/2014.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão

O Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador salientou a necessidade da criação de um lugar de Juiz de Instrução.

Pelo Sr. Juiz Presidente foi dito que a criação desse lugar cabe ao poder político, pelo que, neste momento, não se afigura viável, podendo, contudo, ser criado um lugar de auxiliar, nos termos da indicada norma, que poderia ser afetado ao exercício das funções de Juiz de Instrução Criminal.

Página | 3

O Senhor Magistrado do Ministério Público Coordenador referiu que, também nesse caso, se imporia o aumento do número de Procuradores da República na Comarca.

A instâncias da Senhora Administradora Judiciária, quanto ao efetivo de Oficiais de Justiça, pelo Sr. Juiz Presidente foi dito que, deslocando-se o Juiz aos diversos Núcleos, o apoio nas diligências caberia aos Oficiais de Justiça dos respetivos Núcleos, sem embargo de poder ser afetado um Oficial de Justiça a um apoio centralizado.

Porém, pelo Sr. Juiz Presidente foi dito que não vê como possível alocar recursos humanos aos lugares de auxiliar sem reduzir drasticamente os Quadros Complementares de Juizes.

A reunião foi encerrada pelas 11 horas e 57 minutos.

A ata foi elaborada pelo Oficial de Justiça António José Santos Luís Conceição Gonçalves, que assessorou o Conselho de Gestão, sendo revista pelos respetivos membros, que assinam em seguida.

Miguel Mauro Fernandes de Castro
(Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco)

Miguel
Castro

Assinado de forma digital por Miguel Castro
Dados: 2024.04.01 16:14:30 +01'00'

António Filipe Gaspar da Costa Maciel
(Magistrado do Ministério Público Coordenador do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco)

Filipe Maciel

Assinado de forma digital por Filipe Maciel
Dados: 2024.04.01 22:09:31 +01'00'

Célia de Fátima Salgueiro Rodrigues da Costa
(Exma. Administradora Judiciária do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco)

Célia Rodrigues
Costa

Assinado de forma digital por Célia Rodrigues Costa
Dados: 2024.04.01 10:52:07 +01'00'